



Freguesia de
CAMPO e SOBRADO

Edital

---- Alfredo Costa Sousa, Presidente da União das Freguesias de Campo e Sobrado, torna público que a Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, em reunião realizada a 11 de abril de 2024, deliberou realizar o ato público de sorteio do palco, propriedade da Junta de Freguesia, para a atribuição gratuita do seu direito de posse às Associações/Coletividades e outras Entidades sem fins lucrativos que prossigam na freguesia atividades de reconhecido valor e interesse público para a população de Campo e Sobrado, aprovando para o efeito o respetivo Programa de Procedimento, que a seguir se publica. -----

---- As Associações/Coletividades e outras Entidades sem fins lucrativos com interesse em participar no sorteio devem formalizar o seu interesse, por escrito, através do correio eletrónico da Junta de Freguesia (campo@jf-campo sobrado.pt), até às **17h00**, do dia **10 de maio de 2024**. -----

---- Quaisquer questões, pronúncias ou sugestões podem ser apresentadas através do endereço eletrónico; campo@jf-campo sobrado.pt, ou junto dos serviços administrativos, em ambos os edifícios da Junta de Freguesia, sitos na Rua dos Moirais, 94/100 4440-131 Campo e Rua São João de Sobrado, 2251 4440-339 Sobrado, no horário de 2.^a a 6.^a feira, das 09h00 às 12h30 e das 13h30 às 17h00. -----

---- Para constar e produzir os devidos efeitos legais se publica o presente Edital no site da Junta de Freguesia (<https://www.jf-campo sobrado.pt>), sendo ainda afixado nos lugares do estilo. -----

---- Campo e Sobrado, 18 de abril de 2024. -----

O Presidente da Junta de Freguesia,



(Alfredo Costa Sousa)

PROGRAMA DE PROCEDIMENTO PARA O ATO PÚBLICO DE SORTEIO DO PALCO

Artigo 1.º

Objeto do procedimento

O presente ato público tem por objeto a atribuição gratuita, por sorteio, do direito de posse do palco, propriedade da Junta de Freguesia, às Associações/Coletividades e outras Entidades sem fins lucrativos que prossigam na freguesia atividades de reconhecido valor e interesse público para a população de Campo e Sobrado.

Artigo 2.º

Entidade pública que promove o ato público

O procedimento do sorteio é promovido pela Junta de Freguesia de Campo e Sobrado, com sede na Rua dos Moirais, 94/100 4440-131 Campo VLG.

Artigo 3.º

Condições de acesso ao sorteio

Podem candidatar-se ao sorteio as Associações/Coletividades e outras Entidades sem fins lucrativos que prossigam na freguesia atividades de reconhecido valor e interesse público para a população de Campo e Sobrado.

Artigo 4.º

Apresentação da candidatura

As Associações/Coletividades e outras Entidades sem fins lucrativos com interesse em participar no sorteio devem formalizar o seu interesse, por escrito, através do correio eletrónico da Junta de Freguesia (campo@jf-campoesobrado.pt).

Artigo 5.º

Prazo das candidaturas

As candidaturas ao sorteio devem ser, impreterivelmente, apresentadas até às **17h00**, do dia **10 de maio de 2024**.

Artigo 6.º

Seleção dos candidatos

1- Finalizado o prazo de apresentação das candidaturas, será feita a seleção dos candidatos, sendo, liminarmente, excluídos os candidatos que apresentem a candidatura após a data-limite referida no artigo anterior.

2- Posteriormente à seleção, será elaborada uma lista de candidatos admitidos, pela ordem da data de entrada de candidaturas.

Artigo 7.º

Realização do sorteio

O sorteio realizar-se-á pelas **21h30**, no dia **20 de maio de 2024**, no edifício sede da Junta de Freguesia, sito na Rua dos Moirais, 94/100 4440-131 Campo Valongo.

Artigo 8.º

Formalidades do sorteio

- 1- O Presidente da Junta de Freguesia, ou seu representante, inicia o ato público, identificando o objeto e procedimento do sorteio e, em seguida, procede à leitura da lista dos candidatos admitidos a sorteio.
- 2- A falta de comparência dos candidatos admitidos a sorteio na data, hora e local de realização do sorteio é considerada desistência, sendo o seu nome retirado da lista de sorteio.
- 3- O sorteio inicia-se com a colocação num recetáculo de papeis de igual número às candidaturas apresentadas, sendo que apenas num desses papeis estará identificado com a palavra “Palco”. Por expo: No caso de haver 10 candidatos, serão colocados no recetáculo 10 papeis, sendo que em apenas num deles estará escrito a palavra “Palco”.
- 4- De seguida, cada um dos candidatos procederá à extração de um papel, sendo o placo atribuído aquele que extrair o papel com a palavra “Palco”.

Artigo 9.º

Atribuição do palco

Finalizado o ato público, será celebrado um Acordo de Cedência entre a Junta de Freguesia e a Associação/Coletividade ou outra Entidade sem fins lucrativos vencedora do sorteio, a título definitivo.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente Programa entra em vigor após a sua aprovação em reunião do Executivo da Junta de Freguesia.

Campo e Sobrado, 11 de abril de 2024